

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/02/2025 à 20/03/2025

OBJETO: Chamamento Público para fins de **CRENCIAMENTO** de Organização Social para prestação de serviços médicos para atender as necessidades do Município de Carolina/MA, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

Os interessados em celebrar o **Termo de Credenciamento** para a execução do objeto fixado no item acima deste instrumento deverão encaminhar, a qualquer tempo, enquanto permanecer vigente o presente edital, requerimento via e-mail: saude@carolina.ma.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pela RETIRADA DO EDITAL NO SITE: <https://www.carolina.ma.gov.br/licitacalista.php>.

Carolina - MA, aos dias 20 de fevereiro de 2025.

GILIARD SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: dd3a25615ec4ddb229dff6f1c45a3e8e

PORTARIA Nº 088 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 088 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Municipal de Relações Internacionais do Município de Carolina, Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017 (Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS SANDES BRINGEL JUNIOR**, RG n. 0001059383982 SESP-MA e CPF n. 656.337.253-87, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** do Município de Carolina - MA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo

Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 256cb28c6379e215a9d5676c0b69c775

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município

de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2025 e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **CAROLINA ONLINE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.735.362/0001 - 84, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 2.256,00 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço. Carolina - MA, 20 de fevereiro de 2025, Ernesto Nascimento de Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 8066149b7df2fd233d3cca4fb12c1a72

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2025 e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.420.899/0001 - 40, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço. Carolina - MA, 20 de fevereiro de 2025. Ernesto Nascimento de Oliveira, **Diretor do SAAE**.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: fb835d112eafe853bfeb70c500588a25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

1. O Presidente da Câmara Municipal de Cedral/MA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico e os documentos que compõem o processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO e RATIFICO o resultado da Dispensa nº 01/2025, com base no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.
2. Empresa vencedora: METTA SOFTWARE LTDA, CNPJ nº. 49.171207/0001-18, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por ter todas as exigências do aviso de dispensa e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço abaixo da média das cotações de preço, anexada ao processo. (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).
3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I - Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contatos Administrativos, com os documentos que o seguem, para a formalização do contrato com a empresa ganhadora.

Cedral/MA, 17 de fevereiro de 2025.

Antenor Ferreira de Souza Junior
Presidente da Câmara Municipal de Cedral

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: 9c552e9077271128a1365014ae603306

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. Processo Administrativo Nº 04/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cedral, CNPJ nº 69.398.402/0001-92. CONTRATADA: METTA SOFTWARE LTDA, CNPJ nº. 49.171207/0001-18. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da lei 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (Lei12.257/201) para atender as necessidades Câmara Municipal de Cedral/Ma. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO; FUNÇÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Antenor Ferreira de Souza Junior - Presidente da Câmara Municipal de Cedral/MA.

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: 8d0851f3cbcf5ee8c1fbc5cf7a48763f

PORTARIA Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, COM BASE NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise

de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a **Comissão de Planejamento das Contratações Públicas**, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços de mercado; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º. A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

I- **ROSIMAIRE PEREIRA SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

II- **MARCIA DANTAS FERNANDES**, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

III- **HELIO CRISTIANO SOUZA DIAS**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV- **VICTOR ALBUQUERQUE MORAIS VEIGA**, representante da Secretaria Municipal de Educação;

V- **DAVI MARTINS LEAL**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º. Os servidores supracitados serão distribuídos em equipes de 02 (dois) ou 04 (quatro) integrantes, a depender da complexidade de cada procedimento, para instrução das contratações municipais.

§ 2º. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

§ 3º. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de Controladoria ou pela Procuradoria.

Art. 3º. A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.